



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Nanuque-MG".

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficando criada a seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
01.01.01	Câmara Municipal
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0032	Processo Legislativo
01.031.0032.2.136	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara
3.1.90.92.00 - 1014	Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$50.000,00

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizadas para anulação a seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
01.01.01	Câmara Municipal
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

01.031.0032

Processo Legislativo

01.031.0032.2.136

Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação da dotação do Art. 2º, utilizando os recursos do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os crédito autorizado por esta Lei poderá ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nanuque/MG, aos dez dias do mês de agosto de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por GILSON
COLETA BARBOSA:73303674604
Data: 2026.08.10 16:13:42 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Nanuque-MG"**.

A presente proposição tem por finalidade promover a **criação de dotação orçamentária no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026**, em atendimento ao **Ofício nº 652/2026, dessa Egrégia Casa Legislativa**, possibilitando a adequada classificação orçamentária das despesas necessárias à execução de obrigações relativas ao **pagamento de despesas de exercícios anteriores**.

A abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária em razão da inexistência, no orçamento vigente, de dotação orçamentária específica e adequada para suportar a referida despesa, tornando-se indispensável a adoção da medida legislativa ora proposta para viabilizar sua correta execução.

A medida busca, assim, **assegurar a adequada classificação e execução orçamentária e financeira da despesa**, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como o cumprimento das obrigações legalmente constituídas.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial será realizada **em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, especialmente quanto à necessidade de autorização legislativa e à indicação dos respectivos recursos para cobertura do crédito.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação do orçamento municipal às demandas de execução das despesas públicas, **solicito o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei em caráter de urgência**, para que o Município possa proceder à correta execução orçamentária das despesas objeto da proposição.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nanuque/MG, aos dez dias do mês de agosto de 2026.

GILSON COLETA

BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Data: 2026.08.10 15:13:55 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal